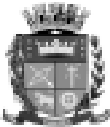




Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 100 de 23 de junho de 2005



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 14/06/05:
Processo Deferido:
Proc. nº 8251 de 13/06/05

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Construtora Terracota Ltda.
Tomada de Preços nº 004/2005
Processo Administrativo n.º 6.976/2005
Objeto: Contratação de empresa destinada a realização da obra de canalização de vala e revitalização de parte da Rua Silvina Borges Graciosa, no Bairro Aparecida, no Distrito Sede do Município de Valença – RJ, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 593.965,30 (quinhentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Vitor de Araújo Nogueira
Contratante: Município de Valença
Contratado: Vitor de Araújo Nogueira
Objeto: Prestação de serviços profissionais como engenheiro para prestar assessoria técnica especializada em planejamento e gerenciamento ambiental, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Prazo: 18 (oito) meses, a partir de 01 de maio de 2005, com vencimento em 31 de dezembro de 2005.
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Joaquim de Oliveira Medeiros
Contratante: Município de Valença
Contratado: Joaquim de Oliveira Medeiros
Objeto: Prestação de serviços profissionais como pedreiro, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Prazo: 08 (oito) meses, tendo início em 23 de maio de 2005 e término em 31 de dezembro de 2005.
Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Moacir Diz
Contratante: Município de Valença
Contratado: Moacir Diz
Objeto: Prestação de serviços como motorista profissional autônomo, em veículo de sua propriedade, para fazer o transporte de pacientes da localidade de Pedro Carlos para atendimento no Distrito de Conservatória.
Prazo: 08 (oito) meses, contados a partir de 01 de maio de 2005, com término previsto para 31 de dezembro de 2005.
Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Antônio Cury
Contratante: Município de Valença
Contratado: Antônio Cury
Objeto: Locação de imóvel sito à Rua Luiz de Almeida Pinto, nº 46, Conservatória, 6º Distrito do Município de Valença/RJ, onde se encontra instalado o museu de acervos pessoais de Silvío Caldas e Guilherme de Brito.
Prazo: 12 meses, retroativos ao dia 05 de janeiro de 2005, com término em 31 de dezembro de 2005.
Valor: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Município de Valença X Universidade Severino Sombra
Conveniente: Prefeitura Municipal de Valença
Conveniada: Universidade Severino Sombra
Objeto: Incentivo aos funcionários públicos municipais para ingressarem em cursos de educação Superior, propiciando uma melhor qualificação profissional, mediante oferecimento de 50% (cinqüenta por cento) de desconto no valor das mensalidades escolares nos cursos de Administração, Ciências Biológicas, História, Geografia, Sistemas de Informação (Informática), Letras, Engenharia Elétrica, Engenharia Ambiental, Matemática, Pedagogia, Química e nos Cursos Seqüenciais, exclusive o Curso de Pedagogia – Habilitação do Magistério das Séries Iniciais, todos mantidos pela USS. Esta aditamento beneficiará os funcionários públicos municipais (estatutários e celetistas), cooperados e ocupantes de cargos comissionados, classificados no Concurso Vestibular do segundo semestre de 2005. Prestadores de Serviço não terão direito ao referido desconto.
Prazo: Segundo Semestre de 2005, para ingresso no Segundo Período Letivo dos referidos cursos de Graduação e Seqüenciais, não tendo vigência nos semestres seguintes, exceto no exposto caso de novo aditamento.

Portaria nº 020 / 2005-DRH / SMAF

OPREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 16/05/2005, o(a) servidor(a) MARCELO DINIZ NOGUEIRA do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE RE-CREACÃO, formalizado através do Processo nº 6.681 de 16/05/2005.

Valença-RJ, 16/05/2005

Fernando Pereira Graça
Prefeito Municipal

Portaria nº 021 / 2005-DRH / SMAF

OPREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 16/05/2005, o(a) servidor(a) ANA PAULA DUQUE do Cargo Efetivo de PROFESSOR I, formalizado através do Processo nº 6.714 de 16/05/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO
Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO
Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

Valença-RJ, 16/05/2005

Fernando Pereira Graça
Prefeito Municipal

Portaria nº 022 / 2005-DRH / SMAF

OPREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, ELEITO E EMPOSSADO
NA FORMA DA LEI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 17/05/2005, o(a) servidor(a) RITA DE CASSIA VALLIM BOARETTO do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO, formalizado através do Processo nº 6.755 de 17/05/2005.

Valença-RJ, 17/05/2005

Fernando Pereira Graça
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082, de 25 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.08.244.1203.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

01.01.12.362.0415.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

06.01.12.365.0401.2.066-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO

07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS

11.01.26.782.0710.2.155-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

01.01.04.131.0059.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

06.01.12.306.0251.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01 - SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO

07.01.13.122.0052.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS

11.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 083, de 30 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.36.00.00.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.27.811.0720.2.101-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.15.452.0504.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
13.01.08.241.0120.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 084, de 30 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.155-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01 - SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.362.0415.2.013 -3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 – SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.15.452.0506.1.053-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
13.01.08.241.0120.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 _ Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

**ASSESSORIA
DE COMUNICAÇÃO**
Tel: 2452 - 5075

DECRETO Nº 085, de 31 de maio de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento – Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
13.01- FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
13.01.08.122.0052.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01- SECRETARIA MUN. FZENDA
04.01.04.129.0053.2.050-3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas., Desportivas e Outras – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 086, de 02 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento – Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.362.0403.2.067-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

07.01- SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO
07.01.13.122.0052.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.122.1203.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
11.01.15.452.0504.2.058-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0407.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

09- SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01- SECRETARIA MUN. AGRIC. E MEIO AMBIENTE
09.01.20.606.0641.2.093-3.90.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0508.2.154-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
11.01.26.782.0710.2.111-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 087, de 03 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento – Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.155-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 088, de 05 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.12.364.0435.2.015-3.3.90.18.00.00.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0508.2.154-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 089, de 08 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0403.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01- SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.0733.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$13.000,00(treze mil reais)

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01- SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0407.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

09- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01.20.122.1203.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo - R\$ 13.000,00(treze mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 090, de 07 de junho de 2005.

“Dispõe sobre a denominação do coreto localizado na Praça Simões Correa no Distrito de Pentagna dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a valenciana Corina Duboc Machado – “Corininha”, dedicou grande parte de sua vida à música,

Considerando que, principalmente em Pentagna, Distrito onde nasceu, a família Duboc ficou conhecida pelo amor à música, divulgando o nome do Distrito e de nossa Cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º – que o coreto localizado na Praça Simões Correa, em Pentagna, 4º. Distrito deste Município, passe a se chamar Coreto Corina Duboc Machado – “Corininha”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Sônia Maria de Mattos Lucas
Secretária de Cultura e Turismo

DECRETO Nº 091, de 09 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.10.302.0052.2.090-3.3.90.30.00.00.00.00 _ Material de consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
12.01.10.305.0245.2.091-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
12.01.10.304.0246.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
12.01.10.301.0052.2.089-3.3.90.33.00.00.00.00 _ Passagens e Despesas com locomoção - 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 092, de 09 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 02169/04 de 06 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.15.451.0501.2.070-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.17.512.0611.1.054-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Tercei-

ros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 093, de 13 de junho de 2005.

“Regulamenta o pagamento de substituição dos integrantes do Quadro de Magistério Municipal através da dupla regência e dá outras providências”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o disposto no artigo 23 da Lei Municipal nº 1682, de 15 de dezembro de 1994, impõe a necessidade de regularizar o pagamento da dupla regência aos professores do Município;

Considerando que a ampliação da jornada de trabalho dos professores regentes de classe deve ocorrer de forma a atender as necessidades existentes em cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de suprir carência dos profissionais do Quadro de Magistério quando esses se encontrarem afastados temporariamente;

Considerando, finalmente, que tal regulamentação visa evitar qualquer prejuízo para a continuidade das atividades escolares;

D E C R E T A:

Art. 1º. O pagamento referente a dupla regência somente ocorrerá para suprir as necessidades no Magistério Municipal quando da ocorrência de afastamento temporário de professores regentes de classes.

Parágrafo único: A dupla regência refere-se ao aumento da carga horária dos ocupantes de cargo e/ou emprego de Professor I e II, podendo ocorrer somente em uma matrícula, até o limite máximo de 60 horas/aula mês.

Art. 2º. Todo pedido de pagamento referente ao aumento de carga horária deverá ser justificado, indicando o quantitativo de aulas a serem acrescidas, os nomes do substituto e do substituído, o motivo e o local onde será efetuada a substituição bem como o período.

Art. 3º - O aumento de carga horária de que trata o artigo anterior deverá ser realizado de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação, observados os seguintes critérios básicos:

- necessidade da rede de ensino;
- opção do profissional;
- preenchimento inicial das vagas existentes na escola de lotação;
- parecer da Gerência de Desenvolvimento de Ensino.

Art. 4º - O aproveitamento do professor no aumento da carga horária será feito primeiramente na própria unidade escolar em que se encontra lotado, desde que haja carência de profissionais na disciplina em que foi concursado ou afim, no limite oferecido.

Art. 5º - A dupla regência será utilizada enquanto perdurar a respectiva vacância temporária, obedecendo ao estabelecido no parágrafo

único do artigo 23 da Lei 1682 de 15 de dezembro de 1994.

Parágrafo único: A responsabilidade pelo cumprimento da norma a que se refere este artigo é da titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A dupla regência não se incorpora para qualquer efeito, ao vencimentos do servidor.

Art. 7º - Fica estabelecido que o cálculo dos pagamentos a serem pagos aos Professor I (carga horária mensal de 80 horas/aula) e Professor II (carga horária mensal de 110 horas/aula) obedecerá a seguinte regra:

- Salário base dividido pela carga horária mensal;
- Resultado multiplicado pelo número de horas/aula efetivamente prestadas.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Maria Aparecida de Almeida
Secretária de Educação

DECRETO Nº 094, de 13 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 02169/04 de 06 de Dezembro de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA

04.01.04.122.0052.2.041-4.4.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01- SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.04.122.1203.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física _ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.01- SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO

05.01.15.122.0692.1.062-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.01- SECRETARIA MUN. SAÚDE

08.01.10.302.1004.2.087-3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 095, de 14 de junho de 2005.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outras providências correlatas”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o parecer do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e Decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo No. 4755/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sr. VANGLEI ROBSON DE OLIVEIRA ROSA, portador CPF no. 027.919.927-90, de imóvel pertencente ao Município, Box 52/63/Interno, localizado no Mercado Municipal, na Rua. Cel. Benjamim Guimarães, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 4755/2005;

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com intuito personae e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,20 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto no. 185/95, em nome de Elizabeth de Moraes Cesar.

Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 096, de 15 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005.”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
01.01.08.244.1203.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
07.01- SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
07.01.23.695.0705.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01- SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS
11.01.26.782.0710.2.155-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
05.01- SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO
05.01.17.512.0510.1.057-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 097, de 16 de junho de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo

anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01- SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.129.0054.2.153-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 100, DE 24 DE MAIO DE 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município de Valença combinado como art. 267 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 1558/2005, anexos os processos 2488/2004, 3530/2004, 3607/2004, 3660/2004, 9253/2004, 2023/2005 e 717/2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a partir desta data, as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Comissão de Revisão, na forma do artigo 300, da LC 28/99, destinada a apurar os fatos dos processos administrativo acima relacionados:

- Zaida Helena de Souza Glória – Presidente;
- Rosemeri César de Souza – Membro;
- Fabrício Olivier Soares Moreira – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIA Nº 101, de 24 de maio de 2005

Maurício Cezar Pinho, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o despacho do presidente da Comissão de Sindicância, às fls. 13 v. e 19 do Processo no.1.042/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar, conforme artigos 257 a 262 do Estatuto dos Servidores Públicos, contra o servidor Felipe Marcos dos Santos, incurso nos fatos descritos no art. 250, IV e V do mesmo Diploma.

Art. 2º - Determinar a realização do processo pela Comissão Processante Permanente a que se refere o art. 267 do Estatuto dos Servidores Públicos, designada pela Portaria no. 17/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2005.

MAURÍCIOCEZARPINHO
Secretário de Governo e Administração

PORTARIANº 102, de 24 de maio de 2005

Maurício Cezar Pinho, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo no. 4.670/2005, anexo o processo no. 4.669/2005,

RESOLVE :

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração dos fatos narrados no processo supra citado, de acordo com o art. 263 do Estatuto dos Servidores, com os membros designados pela Portaria no. 18/2005 anexa ao processo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2005.

MAURÍCIOCEZARPINHO
Secretário de Governo e Administração

PORTARIANº 103, de 24 de maio de 2005

Maurício Cezar Pinho, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta nos autos do processo administrativo no. 1.667/2005,

RESOLVE :

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração dos fatos narrados no processo supra citado, de acordo com o art. 263 do Estatuto dos Servidores, com os membros designados pela Portaria no. 18/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2005.

MAURÍCIOCEZARPINHO
Secretário de Governo e Administração

PORTARIANº 104, de 24 de maio de 2005

Maurício Cezar Pinho, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o despacho do presidente da Comissão de Sindicância, às fls. 19 v. do Processo no.3.466/2004,

RESOLVE :

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar, conforme artigos 257 a 262 do Estatuto dos Servidores Públicos, contra o servidor Marcelo Dornellas Barbosa.

Art. 2º. – Determinar a realização do processo pela Comissão Processante Permanente a que se refere o art. 267 do Estatuto dos Servidores Públicos, designada pela Portaria no. 17/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2005.

MAURÍCIOCEZARPINHO
Secretário de Governo e Administração

PORTARIANº 105, de 24 de maio de 2005

Maurício Cezar Pinho, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos narrados no memorando 129/2005, do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE :

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração dos fatos narrados no memorando supra citado, de acordo com o art. 269 do Estatuto dos Servidores, com os seguintes membros:

- CARLOS HENRIQUE BARROS MACHADO;
- ADALMIR MACHADO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2005.

MAURÍCIOCEZARPINHO
Secretário de Governo e Administração

PORTARIANº 106, de 24 de maio de 2005

Maurício Cezar Pinho, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os fatos narrados no processo no. 13.015/2005,

RESOLVE :

Art. 1º - Instaurar sindicância para apuração dos fatos narrados no processo supra citado, de acordo com o art. 263 do Estatuto dos Servidores, com os membros designados pela Portaria no. 18/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2005.

MAURÍCIOCEZARPINHO
Secretário de Governo e Administração

PORTARIANº 107, de 10 de junho de 2005

FERNANDO PEREIRA GRAÇA, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Processo no. 2811/2005,

RESOLVE :

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos noticiados no processo acima citado;

Art. 2º - Determinar à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria no. 18/2005, que proceda a apuração dos fatos, ouvindo testemunhas e colhendo provas que julgarem necessárias, apresentando ao final, relatório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

PORTARIANº 108, de 21 de junho de 2005

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir comissão especial para proceder o acompanhamento dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da rede pública municipal juntamente com a empresa permissionária Cia. da Água, com poderes para promover o levantamento da real situação do Município relativo ao abastecimento de água e esgotamento sanitário, analisar junto à empresa permissionária a efetividade do contrato de prestação de serviços públicos, solicitar documentos e, por fim, apresentar parecer quanto a viabilidade da continuidade do contrato em questão, sugerindo seu aditamento ou, se for o caso, a implantação e criação de nova empresa pública para execução dos serviços, com sua legislação específica.

Art. 2º - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor a comissão especial, podendo atuar em conjunto ou isoladamente, sempre sob a presidência do primeiro:

- 1) Maurício Cezar Pinho;
- 2) Jorge Luiz Pereira de Medeiros;
- 3) Silvio Rogério Furtado da Graça;
- 4) Vitor de Araújo Nogueira e
- 5) Deladier Menezes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

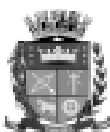
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2005.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

COMUNICADO

A Assessoria Municipal de Promoção Social comunica que as entidades que prestam assistência à Criança se reunirão dia 27 de junho, às 16:00 horas, no Pavilhão Leoni, para escolher seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, o senhor, MAXUEL CESAR DA COSTA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 06634149-6 L.F.P., inscrito na Receita Federal com o nº 815.184.557-00, lotado no Gabinete do Ilmo Sr. Vereador Walnir Benedito Amaral da Silva, com eficácia a partir de 1º de maio de 2005.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIA Nº 021/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR Símbolo CC4 com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994 o senhor, LEONARDO LEVI SIQUEIRA GRIJÓ, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 10942230-3 I.F.P., inscrito na Receita Federal com o nº 071.468.067-23, lotado no Gabinete do Ilmo Sr. Vereador Fábio Antônio Pires Jorge, com eficácia a partir de 1º de maio de 2005.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIA Nº 022/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo 00-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, o senhor, JORGE LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 06598305-9 I.F.P., inscrito na Receita Federal com o nº 924.405.337-34, lotado no Gabinete do Ilmo Sr. Celso Gomes Graciosa, com eficácia a partir de 1º de maio de 2005.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIA Nº 023/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea «d» da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, a senhorita, BRUNA SILVA ROCHA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 13445850-4 I.F.P., inscrito na Receita Federal com o nº 102.119.767-09, lotado no Gabinete da Ilmo Sr. José Reinaldo Alves Bastos, com eficácia a partir de 1º de maio de 2005.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIA Nº 024/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, a senhora, GLÓRIA REGINA LOPES PEIXOTO, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 09574133-6 L.F.P., inscrito na Receita Federal com o nº 000.812.987-81, lotado no Gabinete da lma Sra. Vereadora Maria Stela dos Santos Beiler, com eficácia a partir de 10 maio de 2005.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIANº 025/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo de Assistente Jurídico símbolo CC-3, criado pela Resolução 359, de 16 de maio de 1994, o Dr. HELIO BATISTA BILHERI FILHO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 11180404 — SSP-MG, inscrito na Receita Federal com o nº 084272807-42 oab nº 129577 — RJ, com eficácia a partir de 10 de maio de 2005.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIANº 026/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo. CC-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, o senhor, GUILHERME MARQUES CAMARGO BORGES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 8977975 L.F.P., inscrito na Receita Federal com o nº 007.363.657-81, lotado no Gabinete do Ilmo Sr. Vereador Lourenço de Almeida Capobianco, com eficácia a partir de 1º de maio de 2005.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIANº 027/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, o senhora, ELIANE DE OLIVEIRA GUEDES, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 11620040-3 I.FKP, inscrito na Receita Federal com o nº 007361117-43, lotado no Gabinete do Ilmo Sr. Vereador Cláudio Nei Carneiro Monteiro, com eficácia a partir de 1º de maio de 2005.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIANº 028/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea «d» da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, o senhora, PAULA DOS SANTOS LOMBA brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3247945-2 L.F.P., inscrito na Receita Federal com o nº 114.728.297-86, lotado no Gabinete do Ilmo Sr. Vereador Luiz Mário Machado dos Santos, com eficácia a partir de 10 maio de 2005.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIA Nº 029/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve a redação da alínea "d" da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, o senhor, JOSÉ RICARDO DE SOUZA brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07366566-3 L.F.P., inscrito na Receita Federal com o nº 876.218.947-68, lotado no Gabinete do Ilmo Sr. Vereador Salvador de Souza, com eficácia a partir de 10 maio de 2005.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de maio 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIANº 031/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Exonerar a Senhorita PAULA DOS SANTOS LOMBA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 13247945-2, IFP e CPF nº 13247945-2, do cargo em Comissão símbolo CC-4, lotada no Gabinete do Ilmo Senhor Vereador Luiz Mário Machado dos Santos.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de junho 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Nomear para o cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, com base na Resolução nº 539 de 13 de dezembro de 2002, que manteve as redação da alínea "d" da resolução nº 359, de 16 de maio de 1994, o senhor OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 06105416-9, IFP, e portador do CPF nº 679.532.507-20, lotado no Gabinete do limo Senhor Vereador Luiz Mário Machado dos Santos.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 01 de junho 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIAN° 033/2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo em Comissão, de Assessor Técnico Financeiro, símbolo CC-2, com base na Resolução 539 de 6 de 13 de dezembro de 2001, o Senhor CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 04937334-3, inscrito na Receita Federal com o nº 224351907-00, com eficácia a partir de 09 de junho de 2005.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 09 de junho 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

PORTARIAN° 034 /2005

Victor Emmanuel Couto, Presidente da Câmara Municipal de Valença, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

NOMEAR para o cargo em Comissão, de Secretário de Finanças, símbolo CC-1, com base na Resolução 673 de 6 de 25 de maio de 2005, o Senhor CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 04937334-3, inscrito na Receita Federal com o nº 224351907-00, com eficácia a partir de 09 de junho de 2005.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Gabinete da Presidência, 09 de junho 2005

VICTOREMMANUEL COUTO
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA**

Tel: 2453-3777

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Valença, RESOLVE:

Art. 1º- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valença autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove reais), através do aproveitamento das consignações orçamentárias da Câmara.

Parágrafo único. Os recursos serão provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias da Câmara, para atendimento de despesas insuficientemente dotadas, conforme especificação em anexo, a esta integrada.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala " Pedro Gomes" em 06 de junho de 2005.

VICTOREMMANUEL COUTO PRESIDENTE
WALNIR BENEDITO AMARAL DASILVA VICE- PRESIDENTE

Mª STELADOSSANTOSBEILER 1ª SECRETÁRIA:
LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO 2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas promulgo a presente Resolução. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Presidente, em _16/06/2005

VICTOREMMANUEL COUTO - PRESIDENTE

Especificação	Descrição	Valor
01.01.031.0001-2001		
3.10.11.00		11.000,00

Especificação	Descrição	Valor
01.01.122.0001-2002		
3.10.11.00		0.000,00
3.10.13.00		30.000,00
3.10.14.00		0.000,00

Especificação	Descrição	Valor
01.01.031.0001-2002		
3.30.30-00		0.000,00
3.30.31-00		0.000,00
3.30.32-00		0.000,00
3.10.33-00		11.000,00
3.30.14-00		0.000,00

Especificação	Descrição	Valor
01.01.122.0001-2003		
3.10.12.00		12.000,00

Especificação	Descrição	Valor
01.01.031.0001-2002		
3.30.2-00		0.000,00
3.10.2-00		2.000,00

Especificação	Descrição	Valor
01.01.031.0001-2001		
3.30.0-00		1.000,00
3.10.01-00		2.000,00
3.10.03-00		0.000,00